



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO ADITIVO Nº 023/2026-CLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 188/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 268/2025-CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Contratada: D C MOURÃO-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 268/2025 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 14.133/2021, art. 107, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação do prazo contratual é solicitada com base no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a alteração de prazos em contratos administrativos, desde que devidamente justificada e fundamentada em razões que garantam a execução plena do objeto pactuado.

A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária em razão da continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e de atendimento à população nos prédios administrativos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a eficiência da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Registra-se que o contrato vem sendo executado de forma regular e satisfatória, com cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, não havendo registros de falhas graves ou inadimplemento. Ademais, permanecem vantajosas para a Administração as condições inicialmente pactuadas, especialmente quanto aos preços, prazos de atendimento e qualidade técnica dos serviços prestados.

A prorrogação encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrado o interesse público, mantidas as condições originalmente estabelecidas, notadamente nos casos de serviços de natureza contínua ou de demandas permanentes da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a prorrogação do contrato permitirá à Administração Municipal dispor de prazo adequado para o planejamento e eventual realização de novo procedimento licitatório, evitando a descontinuidade dos serviços e assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por atender ao interesse público e às necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da legislação vigente.

Durante a execução do contrato, não foi possível concluir a confecção e instalação de móveis planejados incluídas no escopo contratual dentro do prazo inicialmente estabelecido. Diversos fatores contribuíram para o atraso, incluindo a complexidade técnica dos serviços e condições logísticas que dificultaram diretamente no cronograma de entrega e instalação dos móveis, tais como: Ajustes e adequações necessárias no projeto inicial, em razão de necessidades específicas dos ambientes e da funcionalidade dos espaços; Atrasos no fornecimento de materiais por parte dos fornecedores da contratada, decorrentes de fatores alheios à vontade das partes, como dificuldades logísticas e de transporte; Condições climáticas adversas que dificultaram o acesso ou o transporte dos móveis até os locais de instalação; Necessidade de compatibilização com outras obras ou intervenções em andamento nas instalações da Secretaria.

Diante disso, a Administração Pública entende que a prorrogação do prazo é indispensável para garantir a finalização previstas. A conclusão do serviço é essencial para garantir a funcionalidade dos espaços da Secretaria de Administração, melhorar o atendimento à população e preservar o investimento público realizado.

A prorrogação do prazo contratual permitirá à contratada concluir integralmente os serviços, assegurando o cumprimento do objeto em conformidade com os requisitos técnicos e com o interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Conforme os fatos acima expostos é possível prorrogar o contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 30/04/2026, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Educação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro 2025.

Clóvis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro 2025.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração deste Município, Sr. Clóvis Cirqueira da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 268/2025 (Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº _____ / _____

_____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
_____/_____/_____ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA
_____, QUE TEM POR OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, n/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** _____, considerando o **art. PROFISSIONAL**

107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº _____/_____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de _____/_____/_____ a _____/_____/_____. Trabalho é nossa marca

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2025.

Trabalho é nossa marca

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Processo Administrativo 188/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos..

Ementa: Direito Administrativo. Ementa: Direito Administrativo. Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. Possibilidade contida no Art. 107, da Lei. 14.133/21. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de Aditivo de Prazo Contratual, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditivar a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 06 (seis) meses, e manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dada a localização do imóvel e características únicas, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com a locação do imóvel, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com **D C MOURÃO-ME**

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 188/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Consultante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos..

1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Administração desta municipalidade, com **D C MOURÃO - ME.**

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Contratada: D C MOURÃO-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr. Clóvis Cirqueira da Silva - Secretária Municipal de Educação, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro 2025.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Contratada: D C MOURÃO-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 268/2025-CLC, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Semaías da Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 22 de dezembro de 2025.

Semaías da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Primeiro Aditivo de Prorrogação do CTT 268/2025 – CPL – Pregão Eletrônico 015/2025, e Processo Administrativo nº035/2025.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º Aditivo ao Contrato 268/2025, para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA,** venho informar o seguinte enquadramento técnico:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro PJ

Valor Estimativo = **R\$ 53.050,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Contratada: D C MOURÃO-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr. Empresário,


A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **D C MOURÃO-ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 01 de abril de 2025, sob o número de contrato nº 268/2025-CLC.

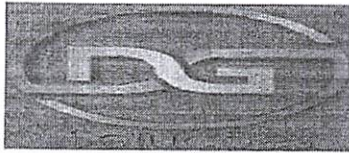
O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro 2025.


Semaias da Silva Morais
Presidente da CPL



D C MOURÃO - ME

CNPJ 32.124.594/0001-39

Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada
Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP. 65.805-000
Fone: (99) 9 8167-0193
E-mail: dcoelhomourao@gmail.com



TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

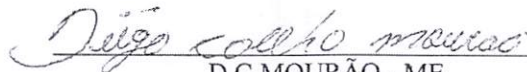
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, inscrita no CNPJ n.º 01.577.844/0001-62, com sede na Avenida Canaã, s/n.º, Centro, em São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000.

CONTRATADO: D C MOURÃO – ME, inscrita no CNPJ n.º 32.124.594/0001-39, com sede na Condessa, s/n.º, área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000. Neste ato, representada lealmente por Diego Coelho Mourão, portador do CPF n.º 042.039.543-12

Declararam que:

1. As partes firmaram entre si o **Contrato n.º 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico n.º 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025**, celebrado em 01/04/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado para a tender às necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.
2. Em comum acordo, foi elaborado o **Aditivo Contratual**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.
3. Por meio deste termo, parte CONTRATADA, **manifesta sua plena e irrestrita aceitação** de todas as condições estabelecidas no referido aditivo, mantendo-se **inalteradas e em pleno vigor** as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aceitação em vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



D C MOURÃO - ME
CNPJ n.º 32.124.594/0001-39
Diego Coelho Mourão
Representante legal



Alteração de Inscrição de Empresário Individual
D C MOURÃO
CNPJ 32.124.594/0001-39



Pelo presente instrumento particular:

Diego Coêlho Mourão, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, nascido aos 30 de abril de 1984, portador do CPF nº 042.039.543-12 e RG sob nº. 0212474420025, expedida por SSP/MA (18/04/2022). Residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 152, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000. Filho de Alexandre Mourão dos Santos e de Maria José Coelho Mourão.

Na qualidade de Empresário Individual DIEGO COELHO MOURAO 04203954312, com sede à Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, com ato constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, NIRE sob o nº **21801523076**, e inscrita no CNPJ sob nº. **32.124.594/0001-39**, resolve assim, alterar a Inscrição de Empresário Individual.

DO NOME EMPRESARIAL (Art. 997, II e art. 980-A, § 1º, do CC)

Cláusula Primeira – A empresa individual resolve alterar o nome empresarial para **D C MOURÃO**, e usará a expressão DG SOLUÇÕES como nome fantasia.

DO OBJETO SOCIAL (Art. 968, IV, do CC)

Cláusula Segunda – A empresa individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (*drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos, drenagem de terrenos agrícolas*); 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede Matriz exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº

- ❖ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ❖ 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ❖ 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- ❖ 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- ❖ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ❖ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ❖ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



Alteração de Inscrição de Empresário Individual
D C MOURÃO
CNPJ 32.124.594/0001-39



- ❖ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ❖ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ❖ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ❖ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ❖ 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (*drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos, drenagem de terrenos agrícolas*);
- ❖ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ❖ 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ❖ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ❖ 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- ❖ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ❖ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ❖ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 968, III, CC)

Cláusula Terceira – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**, cujo aumento de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (Art. art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Quarta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Cláusula Quinta – A Empresa iniciou suas atividades em **18/11/2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Sexta – As demais cláusulas constantes no instrumento de inscrição que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar justo e acertado, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 05 de março de 2025.

Diego Coêlho Mourão
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D C MOURAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203954312	DIEGO COELHO MOURAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 14:50 SOB N° 20250308541.
PROTOCOLO: 250308541 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504083172. CNPJ DA SEDE: 32124594000139.
NIRE: 21801523076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
D C MOURAO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO COELHO MOURÃO**



FILIAÇÃO
ALEXANDRE MOURÃO DOS SANTOS E MARIA
JOSE COELHO MOURÃO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
30/04/1984 SSP/MA **

NATALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

Diego Coelho Mourão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04203954312 ONI P-007 VIA-02

REGISTRO GERAL 021247442002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0009403 FLS. 247 LIV. 00017 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF UI

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

RIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1825890144 FÁBIO SÉRGIO VILAS CASAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.124.594/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2018
NOME EMPRESARIAL D C MOURAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONDESSA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVANCADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DCOELHOMOURAO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8167-0193
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 16:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 398476/25

Data da

15/12/2025 07:19:18

Inscrição Estadual: 125837313

CPF/CNPJ: 32124594000139

Razão Social: D C MOURAO

Endereço: RUA CONDESSA, SN CASA CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81473371

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 117691/25

Data da

15/12/2025 07:21:31

Inscrição Estadual: 125837313

CPF/CNPJ: 32124594000139

Razão Social: D C MOURAO

Endereço: RUA CONDESSA, SN CASA CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81473371

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D C MOURAO
CNPJ: 32.124.594/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:36 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **D904.8B13.3821.3176**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.124.594/0001-39
Razão Social: D C MOURAO
Endereço: RUA CONDESSA SN CASA / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906176376097644

Informação obtida em 09/01/2026 11:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C MOURAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.124.594/0001-39

Certidão n°: 1942877/2026

Expedição: 09/01/2026, às 11:14:09

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D C MOURAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.124.594/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EMPRESA: D C MOURÃO
Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-900
CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39 NIRE 21801523076

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
Em 01/01/2025 a 28/02/2025

ATIVO CIRCULANTE		R\$	126.235,69
DISPONÍVEL	R\$	72.072,31	
Caixa	R\$	8.036,69	
Banco conta movimento	R\$	64.035,62	
CRÉDITOS	R\$	6.648,36	
Duplicatas a receber	R\$	15.068,36	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	8.640,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	500,00	
Impostos diversos a recuperar	R\$	720,00	
Imposto a recuperar	R\$	720,00	
ESTOQUES	R\$	47.005,39	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	47.005,39	
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	509,63	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	509,63	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	192.937,76
IMOBILIZADO	R\$	192.937,76	
Móveis e utensílios	R\$	15.208,34	
Máquinas e equipamentos	R\$	190.680,90	
Computadores e periféricos	R\$	2.005,61	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	14.957,09	
TOTAL DO ATIVO		R\$	319.173,45

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



PASSIVO CIRCULANTE	R\$	4.450,87
---------------------------	------------	-----------------

Fornecedores	R\$	1.565,40
Honorários a pagar	R\$	750,00
Outras a pagar	R\$	1.415,47
Impostos a pagar / recolher	R\$	720,00
Impostos a recolher	R\$	720,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00
-------------------------------	------------	-------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Empréstimo a Pagar	R\$	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	314.722,58
---------------------------	------------	-------------------

Capital Social	R\$	308.000,00
Capital Subscrito	R\$	308.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	0,00
Resultado ou lucro do exercício	R\$	6.722,58
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO	R\$	319.173,45
-------------------------	------------	-------------------

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



EMPRESA: D C MOURÃO

Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39

NIRE 21801523076

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Em 01/01/2025 a 28/02/2025

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	20.695,26
Vendas de mercadoria	R\$	20.695,26
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	1.241,72
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R\$	1.241,72
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	19.453,54
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R\$	10.244,15
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	10.244,15
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	9.209,39
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	2.486,81
(-) Despesas Administrativas	R\$	87,62
(-) Despesas Financeiras	R\$	18,46
(-) Despesas Comerciais	R\$	564,55
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	500,00
(-) Despesas com Honorários	R\$	750,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	566,18
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	6.722,58
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	6.722,58
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	6.722,58

Diego Coêlho Mourão

Diego Coêlho Mourão

CPF: 042.039.543-12

Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

Contador

CRC-MA 013426/O-7

RESU

EMPRESA: D C MOURÃO

Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39 NIRE 21801523076



Em 01/01/2025 a 28/02/2025

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{319.173,45}{19.453,54} = 16,41$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{126.235,69}{4.450,87} = 28,36$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{319.173,45}{4.450,87} = 71,71$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{72.072,31}{4.450,87} = 16,19$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{6.722,58}{19.453,54} = 34,56$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{6.722,58}{319.173,45} = 2,11$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{319.173,45}{4.450,87} = 71,71$$

Diego Coêlho Mourão

Diego Coêlho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: D C MOURÃO - CNPJ: 32.124.594/0001-39



Nota 1 - Contexto Operacional

D C MOURÃO, Empresa Individual registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21801523076, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 35.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

D C MOURÃO, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da D C MOURÃO.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas, pelo empresário em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

D C MOURÃO, Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da D C MOURÃO, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a D C MOURÃO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: D C MOURÃO - CNPJ: 32.124.594/0001-39



cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

D C MOURÃO: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



EMPRESA: D C MOURÃO
Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39 NIRE 21801523076

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2024

ATIVO CIRCULANTE		R\$	48.985,13
DISPONÍVEL	R\$	21.277,39	
Caixa	R\$	5.269,00	
Banco conta movimento	R\$	16.008,39	
CRÉDITOS	R\$	5.179,42	
Duplicatas a receber	R\$	14.089,36	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	9.060,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	700,00	
Impostos diversos a recuperar	R\$	850,06	
Imposto a recuperar	R\$	850,06	
ESTOQUES	R\$	22.068,64	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	22.068,64	
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	459,68	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	459,68	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	40.342,23
IMOBILIZADO	R\$	40.342,23	
Móveis e utensílios	R\$	12.066,25	
Máquinas e equipamentos	R\$	29.681,08	
Computadores e periféricos	R\$	1.998,34	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	3.403,44	
TOTAL DO ATIVO		R\$	89.327,36

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



PASSIVO CIRCULANTE	R\$	29.865,37
---------------------------	------------	------------------

Fornecedores	R\$	27.065,31
Honorários a pagar	R\$	750,00
Aluguel a pagar	R\$	1.200,00
Impostos a pagar / recolher	R\$	850,06
Impostos a recolher	R\$	850,06

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	15.217,74
-------------------------------	------------	------------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	15.217,74
Empréstimo a Pagar	R\$	15.217,74

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	44.244,25
---------------------------	------------	------------------

Capital Social	R\$	10.000,00
Capital Subscrito	R\$	10.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	0,00
Resultado ou lucro do exercício	R\$	34.244,25
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO	R\$	89.327,36
-------------------------	------------	------------------

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



EMPRESA: D C MOURÃO

Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39

NIRE 21801523076

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício de 2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	80.958,05
Vendas de mercadoria	R\$	80.958,05
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	850,06
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R\$	850,06
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	80.107,99
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R\$	34.852,44
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	34.852,44
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	45.255,55
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	11.011,30
(-) Despesas Administrativas	R\$	2.603,50
(-) Despesas Financeiras	R\$	594,02
(-) Despesas Comerciais	R\$	2.960,34
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	700,00
(-) Despesas com Honorários	R\$	750,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	3.403,44
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	34.244,25
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	34.244,25
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	34.244,25

Diego Coelho Mourão

Diego Coelho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



EMPRESA: D C MOURÃO

Rua Condessa, s/nº - Casa, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 32.124.594/0001-39 NIRE 21801523076

Exercício de 2024 Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{89.327,36}{80.107,99} = 1,12$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{48.985,13}{29.865,37} = 1,64$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{89.327,36}{45.083,11} = 1,98$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{21.277,39}{29.865,37} = 0,712$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{34.244,25}{80.107,99} = 42,75$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{34.244,25}{89.327,36} = 38,34$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{89.327,36}{45.083,11} = 1,981$$

Diego Coêlho Mourão

Diego Coêlho Mourão
CPF: 042.039.543-12
Empresário

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 92 (NOVENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 92 (NOVENTA E DUAS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA D C MOURÃO, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA CONDESSA, S/N - CASA, ÁREA AVANÇADA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21801523076 POR DESPACHO DE 28/11/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.124.594/0001-39, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 00.00.569 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.583.731-3

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01 DE JANEIRO DE 2024.

Diego Coelho Mourão

EMPRESÁRIO - DIEGO COELHO MOURÃO
C.P.F - 04203954312

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA.013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72

D C MOURÃO

J DA S RIBEIRO OLIVEIRA

Termo de Abertura e Encerramento

Diário: 0

Folhas: 92



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 92 (NOVENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 92 (NOVENTA E DUAS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA D C MOURÃO, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA CONDESSA, S/N - CASA, ÁREA AVANÇADA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21801523076 POR DESPACHO DE 28/11/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.124.594/0001-39, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 00.00.569 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.583.731-3, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Diego Coelho Mourão

EMPRESÁRIO - DIEGO COELHO MOURÃO
C.P.F - 04203954312

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA.013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 268/2025-CLC – Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Processo Administrativo 035/2025.

Contratada: D C MOURÃO – ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa D C MOURÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.124.594/0001-39, sediada na Rua Condessa, s/n, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 03 (dois) dias para assinatura do 1º termo aditivo do Contrato nº 268/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 268/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA D C MOURÃO – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Amada, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 GEJSPC/MA** e CPF nº **028.230.653-69** residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D C MOURÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.124.594/0001-39**, sediada na Rua Condessa, s/n, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr. Sr. Diego Coelho Mourão, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **021247442002-5 SSP/MA**, e CPF nº **042.039.543-12**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 268/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 30/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **RS 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

08 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Diego Coelho Mourão

DIEGO COELHO MOURÃO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Amélio Cavino dos Santos Cardozo
NOME:
CPF: 061.449.473-70

Edouge da Silva Castro vale
NOME:
CPF: 663198463-72

PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 268/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **D C MOURÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.124.594/0001-39. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1b972d22454e3f56fa2351204b21e4d

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 269/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 269/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **D C MOURÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.124.594/0001-39. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 17.925,00 (dezesete mil e novecentos e vinte e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 08ebb413c22c04d006b9529b4017f125

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 270/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 270/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **D C MOURÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.124.594/0001-39. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 691756599c7c5dbbfa09fd377c213a6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO:** Antonio Coelho de Arruda Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 027645442004-0 SSP/MA e do CPF 242.636.723-72. Valor R\$ 25.416,00 (vinte cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais). **OBJETO:** Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Lírios dos Vale, nº 14 Centro, São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. **Termo de Inexigibilidade** 19/12/2025. **Ratificação** em 19/12/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, até 31 de dezembro de

Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 14 de janeiro 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1d2f657bb19d6c4675f351ca6dcee813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP - Processo Administrativo nº 101102/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **RIBEIRO & FERNANDES LTDA - CNPJ nº: 03.549.504/0001-53**, localizada na Avenida Presidente Medici, nº 1740, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos - MA. Representado pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1102844 SSP/PI e do CPF: 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia em 14 de janeiro de 2026, pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ccfafdbb1c4e581ab7cdae4a29718f7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 267/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 267/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **D C MOURÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.124.594/0001-39. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 12.165,00 (doze mil e cento e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 241d2955ad71a008be813765adb4371f

